

APROVADO

29/10/2021

DATA

ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSE ODILON DE BRITO"

Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

Projeto de Lei 058/2021

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana do Artesanato Pocinhense, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de Junho”.

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Semana do Artesanato Pocinhense”, a ser comemorada anualmente, no Município de Pocinhos, na primeira semana do mês de Junho.


Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Feira do Artesanato Pocinhense durante essa semana.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pocinhos, em 18 de Outubro de 2021.


Henrique Hermínio de Albuquerque

Vereador


Mônica Lucia de C. Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
A Comissão Permanente
para Parecer _____
em, 18/10/2021
Presidente


Antônio da Silva
Mônica Pereira Costa Aguiar

APPROVADO

DATA

ASSINATURA



Município de Póvoa do Varzim
Câmara Municipal de Póvoa do Varzim
Rua da República, 11 - Centro - Póvoa do Varzim
4100-101 Póvoa do Varzim

Projeto de Lei nº 28/2021

Art. 1.º - Fica aprovada a criação de uma comissão permanente para acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades de intervenção social e comunitária desenvolvidas pelo Município de Póvoa do Varzim.

Art. 2.º - Fica aprovada a criação de uma comissão permanente para acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades de intervenção social e comunitária desenvolvidas pelo Município de Póvoa do Varzim.

Art. 3.º - Fica aprovada a criação de uma comissão permanente para acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades de intervenção social e comunitária desenvolvidas pelo Município de Póvoa do Varzim.

Art. 4.º - Fica aprovada a criação de uma comissão permanente para acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades de intervenção social e comunitária desenvolvidas pelo Município de Póvoa do Varzim.

Câmara Municipal de Póvoa do Varzim, em 18 de Setembro de 2021.

Município de Póvoa do Varzim

Assessor

CÂMARA MUNICIPAL DE PÓVOA DO VARZIM

A Comissão Permanente

para Parecer

em

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSE ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem o intuito de instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Semana do Artesanato Pocinhense", a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de Junho.

Precisamos reconhecer e enaltecer os artistas locais e seus dons. A profissão de Artesão é regulamentada pela Lei Federal nº 13.180/2015, que define com clareza os conceitos de artesão e os requisitos para que as atividades artesanais possam beneficiar-se de apoios públicos. Apoiar o artesanato local é uma afirmação da identidade cultural regional, dinamização da economia, do emprego em nível local e o fomento dos valores culturais e estéticos das diversas etnias e manifestações populares do povo brasileiro.

As atividades artesanais respondem pela geração de inúmeras ocupações e renda para milhares de brasileiros, sem que haja sistemático incentivo do poder público, no tocante à qualificação profissional.

A comercialização dos produtos artesanais sempre foi um dos maiores desafios para o artesanato, sendo necessário estabelecer mecanismos que possibilitem ao artesão ter acesso a um espaço público, para promoção da sua arte e fortalecimento de micro e pequenos negócios, como forma de promover o desenvolvimento social e econômico.

Por isso, se torna necessário à valorização do profissional e da cultura local, ampliando o conhecimento técnico e profissional do artesão, a cessão de espaços públicos para divulgar o trabalho artesanal e promover a geração de emprego e renda.



ESTADO DA PARAÍBA
 GOVERNADOR
 RUA DO SÓCIO Nº 52 - CENTRO - JOIÃO PÉREIRA
 CEP 51.010-000

DECLARAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto a declaração de que o Sr. [nome], [qualificação], residente e domiciliado em [endereço], não possui qualquer vínculo empregatício com a [empresa], no período compreendido entre as datas de [data inicial] e [data final].

Esta declaração é emitida em conformidade com o que consta no livro de registro de pessoal da [empresa], sob o nº [número], e com o que consta nos livros de registro de pessoal da [empresa], sob o nº [número], e com o que consta nos livros de registro de pessoal da [empresa], sob o nº [número].

A presente declaração é emitida em conformidade com o que consta no livro de registro de pessoal da [empresa], sob o nº [número], e com o que consta nos livros de registro de pessoal da [empresa], sob o nº [número].

A presente declaração é emitida em conformidade com o que consta no livro de registro de pessoal da [empresa], sob o nº [número], e com o que consta nos livros de registro de pessoal da [empresa], sob o nº [número].

Por ser esta a verdade, a presente declaração é emitida em conformidade com o que consta no livro de registro de pessoal da [empresa], sob o nº [número], e com o que consta nos livros de registro de pessoal da [empresa], sob o nº [número].



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSE ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Pocinhos, em 18 de Outubro de 2021.


Henrique Hermínio de Albuquerque

Vereador





ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE POLÍCIA
 CAA - ANEXO ORÇÃO DE RENDAS
 Rua Getúlio Vargas nº 22 - Centro - Pólis II
 CEP nº 51.213-200

Em face do exposto, apelo contra com o que nos foi apresentado para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Pólis II, em 18 de Outubro de 2021.

Ilustre Sr. Presidente de Honra

Respeitosamente,

 Secretário